

PLANO DE ACOLHIMENTO (CORONAVIRUS/COVID-19)

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

EB1 de Nespereira / EB1 de Polvoreira / EB1 de Urgezês

Nota prévia – O presente plano de acolhimento articula com o Plano de Contingência do Agrupamento, divulgado a 09/03/2020.

I – INTRODUÇÃO

1. O que é a Covid-19?

Covid-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial de Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (chamado SARS-CoV-2), que pode causar infeção respiratória grave (como a pneumonia), além de outros problemas de saúde.

2. Como se transmite a Covid-19?

Considera-se que a Covid-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (ex.: nebulizações).

A transmissão pode ser feita por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão direta ocorre quando a pessoa infetada fala, tosse ou espirra, produzindo partículas que podem ser inaladas ou pousar na boca/nariz/olhos de quem está próximo.

A transmissão indireta faz-se quando se toca com as mãos numa superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, se leva as mãos ao rosto, tocando na boca, olhos ou nariz.

3. Qual é o período de incubação da Covid-19?

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pela Direção Geral de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

4. Quais são os principais sintomas da Covid-19?

Os sintomas mais frequentes são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- FEBRE
- TOSSE
- CORRIMENTO NASAL
- FALTA DE AR (dificuldade respiratória)
- CANSAÇO

Podem também ocorrer VÓMITOS e DIARREIA, entre outros.

II – PROCEDIMENTOS

1. Quais são os efeitos que a infeção por SARS-CoV-2 pode causar nas escolas?

Apesar de todos os cuidados, podem ocorrer casos de infeção nas escolas.

No caso de infeção generalizada nas escolas onde funciona a Educação Pré-Escolar, a Direção (em articulação com as autoridades de Saúde) poderá:

- a) Encerrar as (s) escolas (s) que compõem este agrupamento, sendo só reabertas após autorização das entidades competentes;
- b) Reduzir os serviços administrativos e assistentes operacionais ao mínimo indispensável para a comunicação com as Entidades Competentes e garantir a segurança e vigilância das instalações;
- c) Efetuar o atendimento ao público mantendo uma distância de segurança (mínimo de 1 metro) entre o assistente e o público;
- d) Privilegiando o contacto via telefone e correio eletrónico/plataforma informática para estabelecer comunicação e informação para atividades de eventual acompanhamento de alunos.

2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de alunos/docentes e funcionários:

2.1 Área de “isolamento” e circuito(s) até à mesma:

Áreas de “isolamento”

- a) EB1/JI Nespereira – Sala CAA no rés-do-chão
- b) EB/JI Polvoreira – Sala 8 – piso inferior
- c) EB/JI Urgezes – Gabinete no rés-do-chão

3. Procedimentos específicos em caso de infeção pelo vírus:

3.1 - Princípios gerais:

- I. Identificação da pessoa com sintomas na escola e respetivo historial dos últimos dias;
- II. Isolamento até ser observado por profissionais de saúde;
- III. Contactar a linha de saúde 24 e seguir todas as recomendações;
- IV. Contactar com os encarregados de educação e/ou familiares do “caso suspeito”;
- V. Registrar os contactos com o “caso suspeito”.

3.2 - Ativar procedimentos básicos de higienização das mãos:

- I. Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;
- II. Em alternativa, utilizar um desinfetante para as mãos com pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- III. Sabão e água devem ser usados preferencialmente, se as mãos estiverem muito sujas;

3.3 - Respeitar a seguinte etiqueta respiratória:

- I. Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- II. Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido, ou usar lenço de papel (deitando-os de imediato para o lixo);
- III. Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.
- IV. Colocar máscara cirúrgica (higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
- V. Evitar contacto direto entre pessoas e guardar a devida distância de segurança.

3.4 - Situação em contexto de sala de aula:

- I. O professor chama de imediato um funcionário para acompanhar o aluno à sala de isolamento. É colocada a máscara ao aluno e ao funcionário acompanhante;
- II. Na sala de isolamento, o aluno e funcionário procedem à higienização das mãos com a solução alcoólica;
- III. Faz-se a medição da temperatura ao aluno e, no caso de a temperatura ser superior a 38.º C, o funcionário liga ao coordenador operacional;
- IV. O coordenador operacional estabelece contacto com a linha de saúde 24 e procede em conformidade com as orientações recebidas.

3.5 - Situação fora do contexto de sala de aula:

- I. Se houver suspeita de infeção, o aluno deve dirigir-se a um funcionário;
- II. O funcionário deverá seguir todos os procedimentos referidos no ponto anterior.

3.6 - Situação fora do contexto da escola:

Sempre que um aluno ou funcionário tiver sintomas, deve ligar à linha Saúde 24 e agir de acordo com as orientações recebidas, não devendo deslocar-se para a escola.

3.7 - Quando surge uma suspeita de infeção, a escola:

- I. Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- II. Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- III. Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- IV. Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e colocado no lixo.

4. Definir responsabilidades:

Sempre que haja uma situação de doença enquadrada com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19 deve ser reportada de imediato, aos responsáveis:

Diretora do Agrupamento – 253 521402 - 253 522403 / 933105724 (Direção)

EB Nespereira – 253 587 853

EB Polvoreira – 253 524721

EB Urgezes – 253 438360

Linha de Saúde 24 - 808 24 24 24

**Delegada/Coordenadora de Saúde Pública Guimarães - Maria de Fátima Magalhães Dourado:
253515124**

5. Equipamentos e produtos disponibilizados:

5.1 - As escolas do Agrupamento têm ao seu dispor o seguinte equipamento e produtos:

- I. Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) nas salas de isolamento;
- II. Água e sabão/líquido para as mãos nas instalações sanitárias;
- III. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- IV. Máscaras cirúrgicas para utilização em caso suspeito;

V. Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar enquanto medida de precaução, por aqueles que numa primeira fase prestam assistência a quem estiver com sintomas (caso suspeito).

6. Informar e formar os alunos, docentes e funcionários:

Este plano de contingência:

- I. será disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento e enviado por email a todos os encarregados de educação;
- II. será afixado em todas as escolas do Agrupamento;
- III. será enviado por mail às juntas de freguesia e às associações de pais/encarregados de educação.

7. Procedimento de vigilância de contactos próximos:

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

a) “Alto risco de exposição”:

- I. Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- II. Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- III. Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

b) “Baixo risco de exposição”:

- I. Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- II. Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos);
- III. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

NOTA: Este documento não dispensa a leitura integral de COVID-19 - Orientação n.º 006 – Direção Geral da Saúde - 26/02/2020.

II – ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

- 1 - O acesso ao estabelecimento escolar está restringido ao pessoal docente e não docente em exercício de funções.
- 2 - A entrega e recolha das crianças será efetuada na entrada da escola, estando o acesso vedado aos encarregados de educação.
- 3 - Os encarregados de educação devem disponibilizar, para permanecer na escola, um par extra de calçado e uma muda de roupa.
- 4 - As crianças não devem trazer de casa qualquer objeto ou brinquedo.

- 5 - Os alunos devem permanecer na escola o tempo que os encarregados de educação considerem estritamente necessário.
- 6 - As atividades serão desenvolvidas, preferencialmente, ao ar livre e mantendo o distanciamento possível.
- 7 - As refeições fornecidas pela escola serão apenas o almoço e o lanche.
- 8 - O lanche, para o intervalo da manhã, deverá ser transportado para a escola embalado em material descartável (não reutilizável), evitando-se o uso e a movimentação de sacos e mochilas.
- 9 - Os encarregados de educação devem fornecer um contacto atualizado e privilegiar o contacto digital ou telefónico com a escola. Nesta fase, não haverá lugar a festas, reuniões ou encontros presenciais.
- 10 - Dentro das características de cada estabelecimento escolar, serão estabelecidos percursos diferenciados para cada grupo.
- 11 - Serão criadas áreas de “sujos” (para troca de calçado e receção/entrega de crianças) e áreas de “limpos” (onde as crianças permanecem e interação).
- 12 - As máscaras e materiais de proteção individual estão, unicamente, reservadas a adultos.
- 13 - O(A) encarregado(a) de educação deve avisar a escola com 24 horas de antecedência sempre que:
- pretenda que o seu educando frequente a escola, quando inicialmente tinha decidido o contrário;
 - queira que o seu educando deixe de frequentar a escola, num ou mais dias.

Agrupamento de Escolas Gil Vicente, 27 de maio de 2020

A Diretora do Agrupamento,

Cristina Maria Costa Silva